



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Adequação de Estradas de Vicinais.

1. Descrição da Obra

O município de São Miguel do Guamá pertence à Zona Guajarina e abrange uma área de 1341 Km², na região Nordeste, sendo cortado pelo rio Guamá, de Oeste para Leste, onde, em sua margem esquerda, situa-se a sede do município. A sede distancia-se 150 km de Belém, sendo incluída no pólo Guamá. Apresenta como limites: Santa Maria do Pará e Bonito ao Norte; Ourém a Leste; São Domingos do Capim e Irituia ao Sul e Inhangapi e Castanhal a Oeste, com população estimada de 60.268 habitantes.

A economia sobre é baseada na fabricação de tijolos, telhas e outros tipos de artefatos, no qual existem em média cerca de 50 indústrias, produzindo ao mês cerca de 30 milhões de tijolos e 8 milhões de telhas, sendo vendidas para todas as regiões do país.

Este projeto trata da obra de adequação de estradas de vicinais e tem por objetivo melhorar a trafegabilidade das rotas de escoamento de produção e o desenvolvimento territorial e regional, assim como, urbanizar a via proporcionando melhores condições humanísticas para os habitantes do município.

Os ramais a serem executados são:

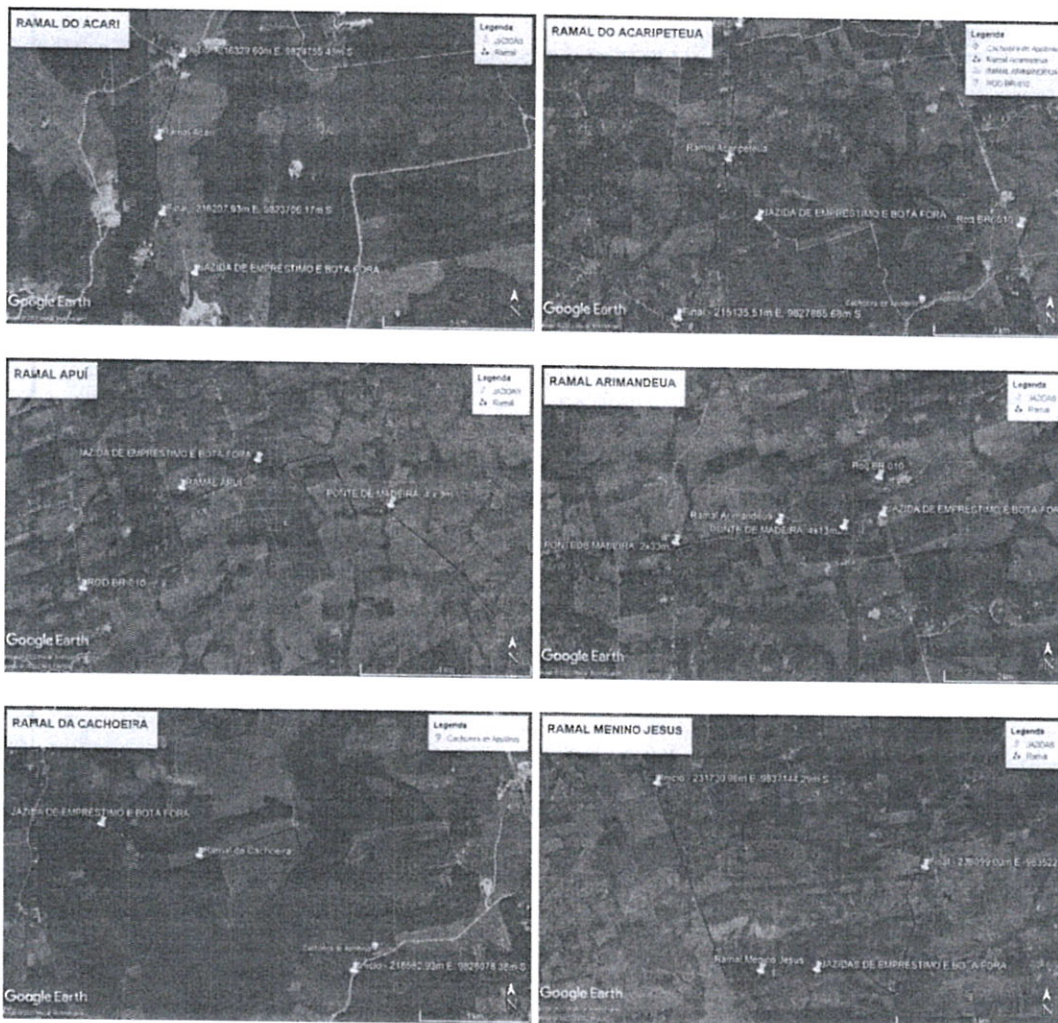
ITEM	RAMAIS CONTEMPLADOS	COMPR.	LARG	ÁREA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS - UTM			
					INICIO		FINAL	
					LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
1.1	Ramal Acari	1037,50 m	6,00 m	6225,00 m ²	9824755.43 m S	216329.60 m E	9823706.17 m S	216207.93 m E
1.2	Ramal Acaripeteua	5037,72 m	6,00 m	30226,32 m ²	9832703.28 m S	215712.33 m E	9827885.68 m S	215135.51 m E
1.3	Ramal Apuí	13344,70 m	6,00 m	80068,20 m ²	9836104.55 m S	218532.96 m E	9834092.31 m S	228990.70 m E
1.4	Ramal Arimandeuá	4408,54 m	6,00 m	26451,24 m ²	9833172.10 m S	219243.57 m E	9832457.46 m S	215640.72 m E
1.5	Ramal Cachoeira	4318,48 m	6,00 m	25910,88 m ²	9828081.13 m S	218587.86 m E	9829505.73 m S	215642.38 m E
1.6	Ramal Menino Jesus	11989,76 m	6,00 m	71938,56 m ²	9837145.28 m S	231730.84 m E	9835224.00 m S	238121.00 m E
	Total	40136,70 m		240820,20 m²				

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - UTM			
	JAZIDAS	LATITUDE	LONGITUDE
1.1	Ramal Acari	9823302.61 m S	216423.55 m E
1.2	Ramal Acaripeteua	9829410.00 m S	216303.00 m E
1.3	Ramal Apuí	9837876.36 m S	223125.16 m E
1.4	Ramal Arimandeuá	9833037.22 m S	219179.02 m E
1.5	Ramal Cachoeira	9829410.35 m S	216303.20 m E
1.6	Ramal Menino Jesus	9832776.11 m S	235574.22 m E

301
Uji



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Localização dos Ramais contemplados



Para a execução desta obra será necessária equipe técnica formada por engenheiro civil, encarregado de obras e topógrafo para acompanhamento dos serviços, de forma a garantir a qualidade da execução.

Durante toda a execução da obra deverá ser mantida em local visível a placa de obra executada em chapa de aço galvanizado, com dimensões conforme definido em planilha orçamentária. Para dar início à obra, deverão ser executados serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamentos e greides.

Devido a necessidade de equipamentos de grande porte para a execução dos serviços, deverá ser executada a mobilização destes equipamentos até a área a ser recuperada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Serão utilizados cavalos mecânicos com reboque para a mobilização dos equipamentos. A mobilização constituirá na colocação e montagem no local da obra de todo equipamento, material e pessoal necessário à execução dos serviços, cabendo também à construtora a elaboração de layout de distribuição de equipamentos a ser submetido à apreciação da fiscalização vale a dizer, que deverão também estar incluída no item mobilização, os custos de transporte dos equipamentos, componentes a serem montados e todos aqueles utilizados para a implantação das obras.

Os equipamentos deverão estar no local da obra em tempo hábil, de forma a possibilitar a execução dos serviços na sua sequência normal.

A construtora fará o transporte de todo equipamento necessário até o local da obra. A construtora devidamente autorizada pela fiscalização tomará todas as providências junto aos poderes públicos, a fim de assegurar o perfeito funcionamento das instalações

O barracão do almoxarifado e banheiro e vestiários serão executados com tábuas de madeira compensadas e com cobertura em telha de fibrocimento, com uma parte completamente fechada contra as intempéries, com iluminação e ventilação adequada, de acordo com NR-18.

Serão realizados os serviços de terraplenagem que contemplam a escavação de volume de material de corte e para aterro de determinados pontos da via, de forma a atingir o greide projetado. O material de corte será transportado para o bota-fora, o material de aterro será retirado de jazida locada ao lado do local de destino ao bota-fora, conforme especificados no projeto.

Serão executados ainda conformação geométrica de plataforma para execução de revestimento primário e regularização e compactação de subleito conforme projetos planimétrico, perfil longitudinal e seções transversais.

A camada de revestimento primário deverá ser devidamente espalhada, conformada, regularizada e compactada.

As pontes recuperadas terão suas estruturas em vigamento isostático e nos apoios as vigas transmitirão os esforços à mesoestrutura por encaixes, os quais serão consolidados por meio de parafusos, barras rosqueadas, parafusos e arruelas em bitolas compatíveis com a obra.

Os tabuleiros a serem recuperados serão compostos por justaposição de peças agindo como vigas transversinas e fixados por meio de pregos. Nas extremidades das longarinas serão fixadas as vigas transversinas que desempenharão a função de suporte para os pilares do guarda corpo. Será executado também guarda rodas nas bases dos guarda corpos.

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante os seus deslocamentos. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores de modo a permitir a compreensão fácil rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

HI Nº 303
Ubr

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Documentos para início da obra:

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de Construção de Obra;
- ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/ Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

Obrigações da Contratada:

Quanto a materiais:

Estabelecer a programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, o que será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais de acabamentos a serem utilizados na obra.

Quanto à mão-de-obra:

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a obter permanentemente na Obra, Engenheiro Civil e uma equipe de operários homogênea e eficaz, e de encarregados que assegurem o andamento satisfatório dos serviços.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes.

Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho:

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da construção.

Quanto à administração da obra:

Manter um Engenheiro Civil qualificado na administração da obra, com carga horária mínima equivalente a dois turnos fixos, por semana.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Segurança e saúde do trabalho:

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e as consequentes responsabilidades legais.

Diário de Obra:

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

Limpeza da obra:

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

Locação de Instalações e Equipamentos:

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes dos projetos com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento dos projetos, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

Especificações de materiais e serviços:

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

- Estas especificações e desenhos dos projetos.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da Fiscalização recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A contratada ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela Fiscalização.

Caberá à contratada manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à contratada a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

Quanto ao andamento dos trabalhos:

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À contratada caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras.

Do prazo de execução:

O prazo para execução dos serviços será o estabelecido no Cronograma Físico, e passará a vigorar a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CESAR EDUARDO Assinado de forma digital
MEDEIROS CANELAS por CESAR EDUARDO
FILHO:59345420282 MEDEIROS CANELAS
FILHO:59345420282

Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho
Eng.º Civil – CREA/PA - 1502763729